

**PARECER CME/CE Nº 01/2021**  
APROVADO EM 10/02/2021

**Aprova a reorganização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Portão para o Ano Letivo de 2021, e valida o Plano de Retorno às aulas presenciais das Escolas Municipais.**

## **I. RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 211 da Constituição Federal (CF), nos artigos 8º e 11, inciso III e IV, da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei nº 9.394/1996) e Leis Municipais nºs 2.714/2018 e 2.718/2018, analisou a reorganização do Calendário Escolar da Rede Municipal para o Ano letivo de 2021, bem como o Plano de Retorno às aulas presenciais das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, apresentado e enviado pela Secretaria Municipal de Educação de Portão, que contém as datas e ações a serem adotadas no que se refere ao retorno das aulas presenciais de forma gradual e escalonada, tendo em vista as circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia COVID-19.

### **CONSIDERANDO:**

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88);
- o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/1990;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996;

- o Decreto Municipal N°1.242, de 28 de janeiro de 2021, que Autoriza o Retorno das Aulas Presenciais nas Instituições de Ensino da Rede de Ensino Privada e Pública, Municipal e Estadual no Município de Portão; os Protocolos de Segurança Sanitária Estadual e Municipal;
- a organização e o planejamento para o retorno seguro às aulas presenciais;
- que o momento exige prudência e a manutenção das medidas de higiene e de segurança sanitárias são indispensáveis para evitar a transmissão da Covid-19 e preservar a saúde e a vida dos servidores, das crianças/estudantes e familiares;
- a garantia aos direitos de aprendizagem;
- os prejuízos sinalizados pela sociedade brasileira de pediatria à saúde mental e física das crianças e dos adolescentes com o fechamento das escolas no ano de 2020;
- o Documento Orientador Curricular - Território de Portão que traz as concepções, objetivos de aprendizagem, habilidades e competências a serem desenvolvidas nos diferentes anos e etapas da educação básica no município;
- a Resolução CME/CE nº04/2020 que **“Orienta a conclusão do Ano Letivo de 2020 para as escolas do Sistema Municipal de Educação de Portão, em virtude da suspensão das aulas presenciais motivada pela pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 e fixa normas para o Ano Letivo de 2021”**.



Contingência, bem como a todos os protocolos de segurança sanitária dentro e fora do espaço escolar. E, alerta-se à Mantenedora que cada Estabelecimento de Ensino deverá dar ampla divulgação à Reorganização do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2021 e Plano de Retorno às aulas presenciais a toda a comunidade escolar.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Portão/RS, dá **parecer favorável** quanto a Reorganização do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2021 e Plano de Retorno das Escolas Municipais, onde a Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS apresentou o planejamento de ações para o atual momento de excepcionalidade, estando em conformidade com o Plano de Ação apresentado ao final de 2020, conforme o Parecer CME/CE nº17/2020.

Destaca-se que todo esse processo está norteado dentro de uma prática educativa, em que há embasamentos claros e definidos, cumprindo os protocolos da saúde e referidas medidas de prevenção em relação ao *Coronavírus*, presentes no documento “**Protocolo de Segurança Sanitária para Retorno Gradual das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino na Cidade de Portão, excetuando-se as Escolas Públicas Estaduais, no contexto do Coronavírus (SARS-COV-2) COVID-19**”.

Além disso, faz-se necessário potencializar, a parceria entre escola e família, uma vez que, hoje, mais do que nunca uma tem se tornado a extensão da outra, exigindo, que ambas mantenham uma relação estreita, à medida que desempenham suas funções em prol do desenvolvimento integral da criança e do estudante. Todos devem assumir o compromisso com a saúde pública e individual, para que assim, as escolas possam continuar com o retorno gradual e escalonado das atividades pedagógicas presenciais.

Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2021, serão resolvidos em consenso com a Secretaria Municipal de Educação, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portão.

Portão, 10 de fevereiro de 2021.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária *on-line*, realizada no dia 10 de fevereiro de 2021.

*Fabiana Machado*  
**Fabiana Machado**  
**Presidente CME/Portão**